



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

L E I N° 8 9 1

de 13 de dezembro de 1988

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CZ\$.2.900.000,00 (DOIS MILHÕES E NOVECEN-
TOS MIL CRUZADOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cz\$.2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil cruzados), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.1 - Gabinete

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31200307020	- Material de Consumo.....Cz\$.	500.000,00	

03 - PREFEITURA MUNICIPAL

3.4 - Encargos Gerais do Município

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31320308033	- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$.	800.000,00	

08 - HABITAÇÃO E URBANISMO

8.2 - Iluminação Pública

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31321060327	- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$.	1.000.000,00	

09 - SAÚDE E SANEAMENTO

9.1 - Saúde

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31321375428	- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$.	600.000,00	

TOTAL.....Cz\$.

2.900.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

=segue fl.2=



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

=fl.2=

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 13 de dezembro de 1988


Carlos Rosa
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, no dia 13 de dezembro de 1988, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=